



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO
Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296
CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

LEI Nº. 928/2007

DE 18 DE JUNHO DE 2.007

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Orçamentário de Natureza Especial ao orçamento geral do exercício de 2007 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário de natureza ESPECIAL ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2007, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), discriminados a cobertura das despesas do Fundo Municipal para à Infância e Adolescência do município com a seguinte classificação:

- 08.244.1005.1.101 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
- 08.244.1005.2.133 – 3.1.90.09.00 – Salário – Família
- 08.244.1005.2.133 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
- 08.244.1005.2.133 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
- 08.244.1005.2.133 – 3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato
- 08.244.1005.2.133 – 3.3.90.14.00 – Diária – Civil
- 08.244.1005.2.133 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 08.244.1005.2.133 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
- 08.244.1005.2.133 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - O Crédito aberto pela presente Lei passa a fazer parte integrante do Plano Plurianual para 2006/2009 e Lei de Diretrizes Orçamentária de 2007, sendo incluído no programa 1005 – Manutenção dos Programas Assistências.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2.007.

Publicado nesta data mediante anexo no
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal
Alexânia, GO, 18/06/07


Secretário Administrativo


Ronaldo Fernandes de Queiroz
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito